

Código: NP 017	NORMA DE PATROCÍNIO E APOIO INSTITUCIONAL	Implantação: 25/07/2014	Revisão: 21/01/2020
--------------------------	--	-----------------------------------	-------------------------------

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO PATROCINADO

Os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista abaixo listados devem ser encaminhados pelo proponente à Codemge, nos casos de Escolha Direta ou do Chamamento Público. É necessário que a documentação seja encaminhada em uma única remessa. O processo interno para a concessão de patrocínio somente será aberto a partir do momento em que toda a documentação estiver na Codemge.

A documentação a ser apresentada é a seguinte:

- a) Documentos exigidos pelos artigos 96 e 97 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codemge, disponível no site institucional/seção Patrocínio;
- b) Declaração, na forma da Declaração de Aptidão ao Patrocínio da Codemge - Anexo III, de que não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração, na forma da Declaração de Aptidão ao Patrocínio da Codemge - Anexo III, de que o patrocinado está ciente: do inteiro teor da norma de patrocínio; de todas as condições, instruções acerca da prestação de contas; de que as rubricas custeadas pelo patrocínio da Codemge não poderão ser pagas por outros patrocinadores, em duplicidade;
- d) Declaração, na forma da Declaração de Aptidão ao Patrocínio da Codemge - Anexo III, de que o patrocinado não incorre nas vedações previstas no artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- e) Declaração, na forma do Declaração de Aptidão ao Patrocínio da Codemge - Anexo III, de que a empresa está adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da administração pública estadual, quando se aplicar.

O patrocinado poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC para fins de comprovação de habilitação nas contratações promovidas pela Codemge, desde que atendidos todos os requisitos e exigências apontados no artigo 134 e seu parágrafo único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codemge.

Código: NP 017	NORMA DE PATROCÍNIO E APOIO INSTITUCIONAL	Implantação: 25/07/2014	Revisão: 21/01/2020
--------------------------	--	-----------------------------------	-------------------------------

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PATROCÍNIO DA CODEMGE**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PATROCÍNIO DA CODEMGE**

A (Razão Social da pessoa jurídica), CNPJ nº, pleiteia à Codemge patrocínio para o projeto/evento e declara, sob as penas da lei, que:

- 1) Não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 2) Está ciente do inteiro teor da norma de patrocínio; de
- 3) todas as condições, instruções acerca da prestação de contas; de que as rubricas custeadas pelo patrocínio da Codemge não poderão ser pagas por outros patrocinadores, em duplicidade;
- 4) Não incorre nas vedações previstas no artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- 5) Está adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da administração pública estadual.

Inserir aqui: Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal